



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO NO CAMPO: REVISANDO AS IMPLEMENTAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE EDUCADORES – 2ª ETAPA

Elisete Cristina Gonçalves dos Santos¹ Irizelda Martins de Souza e Silva²

RESUMO: O Projeto de Iniciação Científica Políticas Públicas para a Educação no Campo: revisando as implementações do sistema nacional para a formação de educadores tem como objetivo atualizar informações sobre o ensino e, concomitantemente, organizar fontes documentais, para análises posteriores, das implantações estaduais de políticas públicas para a educação do campo até o ano de 2004. O Projeto tem como objeto de investigação documentos oficiais das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil, por meio dos quais tentamos buscar dados reais sobre as políticas públicas para a educação no campo, revisando, deste modo, as implementações do Sistema Nacional para a década da Educação (1997/2007), executada até 2004. O levantamento documental é realizado por meio da internet, acessando páginas das Secretarias Estaduais de Educação (BRASIL, 2007) sobre a educação do e no campo e formação de seus professores. Para tanto, montou-se um questionário constituído de perguntas relacionadas às garantias de ensino ofertadas pelas Secretarias Estaduais de Educação, desde a educação rural, indígena, até a existência de escolas agrícolas e a valorização dos profissionais da educação. Os dados parciais da pesquisa apontam a necessidade de implementações do sistema nacional para a educação no campo, identificando o modo próprio de vida social e a utilização do espaço geopolítico, delimitando o que é rural e urbano, mas sem perder de vista o nacional.

Palavras-chave: Educação no e do Campo; formação de educadores; Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

A educação no e do campo tem um vínculo de origem com as lutas sociais camponesas. Este vínculo lhe confere um traço de identidade importante. Busca construir um outro olhar para a relação: campo e cidade vista dentro do princípio de igualdade social e diversidade cultural. Mas nem sempre foi levada em consideração esta relação e esta necessidade, somente a partir da intensificação das lutas pelos direitos sociais, “[...] Novos valores, nova cultura, nova identidade, nova consciência de dignidade, nova consciência de direitos” (ARROYO, 2005, p. 48), é que se avalia a necessidade de construção de um sistema público de Educação do Campo.

A educação do e no campo apresenta, em alguns casos, uma visão distorcida da realidade em relação ao seu conceito, “é bom lembrar que durante décadas nem sequer se falava da Educação do Campo, era a educação rural, a escolinha rural, professor rural” (ARROYO, 2005, p. 47). A realidade, englobava assalariados rurais temporários, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, reassentados, atingidos por

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia. Departamento de Teoria e Prática da Educação, Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Maringá – UEM, Maringá – PR. Programa de Iniciação Científica PIC/ CNPq. lisabbarrossan@hotmail.com

² Docente da UEM. Departamento de Teoria e Prática da Educação, Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Maringá – UEM, Maringá – PR. irizmss@yahoo.com.br

barragens, agricultores familiares, veleiros rurais, povos da floresta, indígenas, descendentes de negros provenientes de quilombos, pescadores ribeirinhos. Perante esta visão distorcida ou desconhecida sobre a educação no campo, cria-se a necessidade de revisar as implementações relacionadas a esta área da educação e a formação do professor que trabalha com a educação do e no campo.

A observação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título I, Artigo 3º IV e Seção I – Da Educação, Artigo 206(BRASIL,2002); da Leis de Diretrizes e Base da Educação Nacional — LDB — nº 9.394/96, Artigos, 28, 78, 79.(BRASIL, 1996); e da Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Educação Básica — CNE/CEB — nº 1, de 3 de abril de 2002 — Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (BRASIL, 2002) são relacionadas com os dados obtidos nas consultas, por meio da internet nas páginas das secretarias estaduais de educação e funcionam como subsídios para a verificação de sua legitimidade quanto à questão da educação do campo e a formação de educadores, que estão sendo dispostas nos estados.

Este projeto tem como principal objetivo a atualização dos dados para o ensino e a organização de fontes documentais para análises posteriores das implementações estaduais de políticas públicas até o ano de 2004.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O levantamento dos dados é obtido através de pesquisa por meio da internet, junto às páginas das Secretarias Estaduais de Educação das regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil, o envio de e-mail, cartas e por telefone. As consultas visam à realização de levantamento documental, destacando informações sobre a formação de educadores para a educação do campo. Para favorecer o desenvolvimento e levantamento dos dados, foi montado um questionário constituído de perguntas que abordam desde a educação rural e indígena, até a existência de escolas agrícolas e a valorização dos profissionais da educação.

As fontes obtidas na pesquisa serão identificadas e organizadas em forma de quadros quali-quantitativos, para análises posteriores no projeto de pesquisa institucional: Políticas Públicas e Gestão na Década da Educação no Brasil: educação no campo; o trabalho precoce e a formação de educadores (1997 a 2007) contribuirão, também, para verificar se o que está determinado legalmente na Constituição, LDB e Diretrizes é de fato real e legítimo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados, parcialmente obtidos (BRASIL, 2007) apresentam certa distorção com relação ao conceito de educação do campo. Em algumas regiões, evidenciamos mesmo certo descaso. Até o momento, nem todas as páginas acessadas fornecem dados relevantes e, quando buscamos o contato por telefone ou e-mail, a falta de informação é justificada alegando acesso restrito a funcionários ou a pessoas ligadas diretamente à secretaria estadual de educação.

Alguns estados³ apresentam programas de formação de professores da educação básica, visando melhorias nas práticas de ensino-aprendizagem. Os dados parciais não apresentam uma formação de educadores exclusivamente para o trabalho com a educação no e do campo. Pudemos verificar a preocupação de estados com a questão indígena, tanto com a educação quanto com a formação de professores. Geralmente, é realizada a capacitação dos próprios índios que, na maioria das vezes, são inseridos em faculdades ou universidade por meio de programas de inclusão, que possibilitam sua

³ Goiás - Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo.

formação, levando em consideração alguns de seus aspectos culturais e sociais. Os dados apontam para o grande entrave referente à comunicação da língua falada e escrita. Os quilombolas ainda são pouco estudados, mas um levantamento feito pela Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério da Cultura, em 2004, revela a presença dos descendentes em dezoito estados do país, as articulações referentes à educação quilombola estão estabelecidas no Decreto nº 4887, de novembro de 2003, e apresentam a educação e a formação de professores quilombolas como principais objetivos. Os assentados e reassentados também têm destaque em alguns estados. Pudemos observar que existe certa preocupação em promover a educação entre estes cidadãos, numa tentativa de garantia de seus direitos constitucionais, estabelecidos na Carta Magna de 1988, “[...] igualdade de condições educacionais, liberdade de aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, valorização dos profissionais do magistério, garantia de gratuidade e qualidade do ensino público” (BRASIL, 1988).

O levantamento de dados, até o momento, contribui para apreender que nem sempre o Estado, representado pelas Secretarias Estaduais de Educação, é o único financiador responsável pela educação e formação de educadores no e do campo. Existem estados, como São Paulo, Paraná e Goiás, que mantêm parcerias com Organizações não-Governamentais — ONGs — , e faculdades particulares, que financiam a educação no e do campo, com destaque para formação de educadores. Pudemos ainda observar que, em alguns estados, o currículo do Curso de Pedagogia apresenta, em seus componentes curriculares disciplinas que tratam da diversidade cultural, mas que na maioria das vezes, a questão da educação do campo não é nem citada. Em outras universidades, pudemos observar o comprometimento, com a inserção de disciplinas que tratam diretamente da educação do campo, a Universidade de Brasília nos mostra este exemplo.

4 CONCLUSÃO

As primeiras aproximações apontam que a educação do campo é um espaço de luta dos movimentos sociais que cobram do Estado o cumprimento de seus deveres constituintes. Há o enfrentamento e certa resistência, por parte das políticas públicas, em relação à formação de educadores no e do campo. O caminho aberto por algumas universidades e faculdades por nós estudadas revelam que ainda é tímida a “democratização” do espaço para a educação do e no campo e a formação de seus educadores. Para a constituição de um sistema público de educação do campo, tornar-se-á necessário que educadores sejam desafiados na compreensão de que uma política pública (e não um programa ou estratégia de governo) é uma política de direitos, e é preciso que as atividades docentes construam um “novo” espaço pedagógico. “[...] trata-se de ter consciência que a história da afirmação dos direitos públicos, humanos e sociais só acontecem quando é assumida, politizada e colocada nas mãos do Estado, como sua responsabilidade” (ARROYO, 2005, p. 48).

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Os Desafios de Construção de Políticas para a Educação do Campo. In: PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. **Educação do Campo: Cadernos Temáticos**, Curitiba: SEED, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, 2002.

_____.Resolução CNE/CEB nº. 1/2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília: SECAD, 2002.

_____.Lei nº. 9.394/96 **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Brasília. MEC, 1996.

BRASIL. **Site Secretarias Estaduais de Educação**, Brasília, 28 jul. Disponível em: <http://www.cform.unb.br/paginas/area_tema/instituicoes/secretarias/estadual/> Acesso em: 29 jul. 2007.